

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS RIO VERDE**

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 001/2016

**Dispõe sobre o Auxílio Permanência pertencente
à Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.**

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS RIO VERDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (IF Goiano), Professor Drº. Anísio Corrêa da Rocha, no uso de suas atribuições legais na forma do que dispõe a Lei nº. 11.892/2008, diante da autorização concedida pela Portaria nº 28, de 18/01/2012, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2012, considerando ainda a Lei nº 12155 de 23 de Dezembro de 2009 o Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, publicado no Diário Oficial da União de 20/07/2010, o Decreto nº 7.416 de 30 de Dezembro de 2010 e as Resoluções do Conselho Superior nº 033, de 13/09/2011 e nº 075, de 04/12/2015, torna público o Processo Seletivo para a concessão de Auxílio do Programa de Assistência Estudantil 2016, na modalidade “Auxílio Permanência” observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital destina-se a selecionar alunos regularmente matriculados em curso de nível **Superior e Educação profissional técnica de nível médio** na modalidade presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva de contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, visando oferta de auxílio na modalidade de “Auxílio Permanência”, durante o período letivo de 2016.

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1. A Política de Assistência Estudantil do IF Goiano está em consonância com as demandas contidas no Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010 e as Resoluções do Conselho Superior nº 033 de 13 setembro de 2011 e nº 075, de 04/12/2015, tendo como principal objetivo contribuir para a permanência e a conclusão do curso do estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

2.2. Destina-se a selecionar candidatos para receber o benefício do Auxílio Permanência, previsto na Política de Assistência Estudantil do IF Goiano.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O Programa é destinado, conforme o Parágrafo Único do artigo 9º da Política de Assistência Estudantil (PAES) do IF Goiano, prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica do IF Goiano, regularmente matriculados no Câmpus Rio Verde ou nas suas unidades, nos cursos na modalidade presencial, tanto os de nível **Superior** quanto os de **Educação profissional técnica de nível médio**. A contemplação destes últimos se justifica em função do disposto no Art. 4º do Dec. 7234/2010 (PNAES) que visa o atendimento das especificidades institucionais, uma vez que, por força da Lei nº. 11.892/2008, o corpo discente do IF Goiano é obrigatoriamente formado por alunos de diferentes níveis de ensino.

4. DA MODALIDADE E DO VALOR

4.1. Auxílio Permanência: serão concedidas 267 (duzentos e sessenta e sete bolsas) integrais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais aos alunos selecionados, objetivando garantir a permanência do discente na Instituição por meio de custeio de gastos.

4.2. Mediante disponibilidade financeira e orçamentária, a quantidade de bolsas poderá ser ampliada, seguindo-se a ordem de classificação socioeconômica e parecer da assistente social. Da mesma forma, poderão ocorrer chamadas adicionais, à medida que algum estudante contemplado eventualmente seja excluído do programa.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. Para inscrever-se no Programa de Assistência Estudantil, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial no Câmpus Rio Verde do IFGoiano ou nas suas unidades;

5.1.2. Possuir renda familiar *per capita*, definida como sendo a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família, de até um salário mínimo e meio, considerando-se a renda bruta.

5.1.3. Não possuir registros de faltas disciplinares, conforme normas disciplinares do corpo discentes do IF Goiano.

6. DA INSCRIÇÃO E ENTREVISTA

6.1 A inscrição do candidato no programa de Assistência Estudantil denominado "Auxílio Permanência" será feita "on line", ou seja, diretamente no site do Câmpus Rio Verde do IFGoiano (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>) por meio do preenchimento da ficha de inscrição (cujo comprovante deverá ser impresso pelo candidato) e do Questionário Socioeconômico (anexo I) disponível no site. Em seguida, o candidato deverá procurar o Serviço Social no Câmpus Rio Verde para agendar a entrevista com a Assistente Social. Para a entrevista o candidato deverá indispensavelmente apresentar a ficha de inscrição, o questionário socioeconômico preenchido e a documentação comprobatória (obrigatória), visto que **dos itens informados no questionário socioeconômico somente os comprovados serão pontuados.**

6.2. Caso o aluno se atrase ou não compareça à entrevista social será automaticamente desclassificado, salvo se houver disponibilidade de outro horário no período de vigência da seleção.

6.3. Os alunos com idade inferior a 18 anos deverão ter o questionário socioeconômico, o pedido de recurso e o termo de compromisso (se selecionado) assinados também por um dos pais ou responsável legal.

6.4. Do Período: 12/02/2016 a 29/02/2016

6.5. Da Documentação:

6.5.1. Ficha de inscrição preenchida;

6.5.2. Questionário socioeconômico preenchido;

- 6.5.3. Declaração de matrícula;
- 6.5.4. Cópia do RG e CPF;
- 6.5.5. Cópia do RG ou Certidão de Nascimento, de membros da família declarados como dependentes na ficha cadastral;
- 6.5.6. Cópia de comprovante de endereço recente do estudante e do responsável legal, quando for o caso (água, luz, telefone, etc);
- 6.5.7. Cópia de comprovante de renda (CTPS, Contracheque/folha de pagamento, recibos de benefícios, Imposto de Renda) do estudante e familiares descritos no item 5 do questionário socioeconômico, referente ao mês de requerimento do benefício. Em se tratando de profissional liberal/autônomo/desempregado poderá comprovar via DECORE e/ou declaração (anexo V). Caso não exerça atividade remunerada declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício. As declarações deverão ser reconhecidas em cartório.
- Parágrafo Único: Quando a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS for utilizada para comprovação de renda ou de situação trabalhista (desemprego) deverão ser apresentadas as cópias das páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho;
- 6.5.8. Cópia do comprovante de pagamento de aluguel (recibo), caso resida em imóvel locado ou cópia de pagamento da prestação do imóvel financiado;
- 6.5.9. Cópia atualizada dos comprovantes de despesas fixas (fatura de água, energia elétrica, telefone, etc), incluindo as partes que constem o nome, endereço e o valor;
- 6.5.10. Cópia dos comprovantes de recebimento de pensão e/ou outros benefícios (inclusive benefícios sociais), se beneficiário;
- 6.5.11. Pessoa com doença crônica: apresentar cópia do Laudo médico ou notas fiscais referentes às despesas extraordinárias (medicamento acompanhado da receita médica correspondente) recentes (máximo até 12 meses);
- 6.5.12. Casos Especiais:
- 6.5.12.1. Separação de fato: Declaração com firma reconhecida, informando que os pais vivem separadamente, sem procedências legais;
- 6.5.12.2. Convivente: Declaração de União Estável assinada pelos conviventes, com firma reconhecida;
- 6.5.12.3. Guarda ou tutela: Caso o aluno esteja sob guarda ou tutela legal deverá apresentar TERMO ESPECÍFICO pela autoridade judiciária.
- 6.6. Do Local: o questionário juntamente com a documentação comprobatória deverá ser entregue exclusivamente no Serviço Social do Câmpus Rio Verde, no ato da entrevista, caso contrário será desclassificado.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. A seleção dos candidatos far-se-á por critério socioeconômico como definidor da classificação, por ordem decrescente, para a qual será utilizado o Quadro de Pontuação Socioeconômica (Anexo III) construído a partir do Questionário Socioeconômico do IF Goiano, assim como o Parecer Social emitido por um(a) Assistente Social (Art. 5º da Lei

8662/93);

7.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate conforme ordem a seguir:

7.2.1. Ter sido participante de programa de auxílio permanência do Instituto no ano de 2015;

7.2.2. Ser participante de programas sociais do governo;

7.2.3. Ser oriundo da rede pública de educação ou bolsista integral da rede privada;

7.2.4. Residência familiar mais distante do Câmpus Rio Verde ou unidade em que o candidato está matriculado;

7.2.5. Estar em período mais avançado no curso de graduação e/ou técnico do IF Goiano;

7.2.6. O aluno que não houver cursado anteriormente outro curso de mesmo nível (técnico/superior).

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. A lista dos candidatos selecionados e aprovados para acesso ao Auxílio Permanência será divulgada no mural da Gerência de Suporte Institucional – GSI e no sítio eletrônico do Câmpus Rio Verde (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>), conforme cronograma apresentado no item 13 do presente edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. O estudante participante do Processo Seletivo poderá recorrer do resultado da seleção de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

9.1.1. O recurso será interposto pelo candidato ou responsável legal, caso o estudante tenha menos de 18 anos de idade, através de requerimento próprio (Anexo II) acompanhado das justificativas cabíveis;

9.1.2. O requerimento deverá ser protocolado no Câmpus Rio Verde, das 8h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, conforme cronograma apresentado no item 13 do presente edital;

9.1.3. Será assegurado o julgamento do recurso pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando do Câmpus, no prazo de 1 (um) dia útil contado de sua interposição.

9.1.4. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será publicada nova lista de classificados, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

10. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

10.1. O aluno selecionado ou o responsável legal deverá assinar junto à Gerência de Suporte Institucional – GSI/Serviço Social no Câmpus Rio Verde, um Termo de Compromisso e Adesão ao Programa de Assistência Estudantil, confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.

10.2. O estudante contemplado com o Auxílio Permanência estará incluído no Programa de Assistência Estudantil durante o ano de 2016, sendo necessário se inscrever novamente ao término desse prazo, através de novo Edital.

10.3. No ato da assinatura do termo de compromisso o beneficiário deverá apresentar cópia de comprovante de abertura ou titularidade de **conta bancária, CPF e comprovante de matrícula**. Não serão aceitas conta poupança, ou abertas com CPF diferente ao do candidato, assim, como contas abertas em bancos postais. A inobservância deste item acarretará na perda do benefício.

11. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS ACADÊMICOS SELECIONADOS

11.1. Os estudantes contemplados, por este Edital, serão acompanhados e avaliados no decorrer e ao final do período de vigência dos auxílios pela GSI/Serviço Social e pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando.

12. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

12.1. O Auxílio Financeiro não exigirá contrapartida de trabalho por parte do estudante, mas será condicionado à sua **FREQUÊNCIA, RENDIMENTO e DISCIPLINA** na Instituição, podendo ser cancelado a qualquer momento em caso de infração das normas contidas neste documento. Será desligado do programa o educando que:

12.2. Reprovar em mais de uma disciplina no período cursado ou em duas disciplinas em semestres consecutivos, ressalvados os casos especiais, acompanhados pela Comissão Permanente de Assistência ao Educando;

12.3. Infringir as normas disciplinares da instituição de modo a incorrer em suspensão ou exclusão das atividades acadêmicas ou que o faça acumular mais de uma advertência escrita no período de 12 (doze) meses;

12.4. Envolver-se em caso de trote ou "Bullying";

12.5. Estiver inadimplente com as atividades pedagógicas do semestre, inclusive com o índice mínimo de frequência obrigatória às aulas (75%);

12.6. Trancar matrícula (podendo ser re-incluído mediante novo processo);

12.7. Concluir ou abandonar o curso em que concorreu ao Auxílio Permanência;

12.8. Não atender aos chamamentos da Comissão Permanente de Assistência ao Educando ou da GSI/Serviço Social do Câmpus;

12.9. Forem verificadas inveracidades ou omissões de informações no preenchimento do questionário socioeconômico, na documentação apresentada, bem como nos comprovantes porventura exigidos.

13. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	03/02/2016
Período de inscrição "on line" e agendamento de entrevista	12/02/2016 a 29/02/2016

Período de entrevista e avaliação da documentação comprobatória	01/03/2016 a 23/03/2016
Divulgação dos resultados parciais	08/04/2016
Período para solicitação de recursos	11/04/2016
Divulgação dos resultados dos recursos	15/04/2016
Divulgação da lista dos selecionados	15/04/2016
Período para assinatura do Termo de Compromisso	18/04/2016 a 20/04/2016

Obs.: De acordo com número de candidatos inscritos, o cronograma poderá ser alterado.

A divulgação dos resultados poderá ser adiada no caso de interposição de recursos e necessidade de visitas “in loco”.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade financeira orçamentária;

14.2. O estudante terá acesso ao Auxílio Permanência somente após a assinatura do Termo de Compromisso e Adesão;

14.3. Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas devendo estas serem guardadas em poder do Serviço Social;

14.4. A qualquer tempo a Gerência de Suporte Institucional/Serviço Social poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação, solicitar novos documentos ou realizar visita domiciliar ao aluno/família.

14.5. O presente edital deverá ser publicado com antecedência mínima de 08 dias de sua realização, em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 3º do Decreto nº 7416/2010.

14.6. Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Comissão, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e as normas do IF Goiano.

Rio Verde, 03 de Fevereiro de 2016.

Anísio Corrêa da Rocha
Diretor Geral do Câmpus Rio Verde do IFGoiano

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CÂMPUS RIO VERDE**

ANEXO I

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 001/2016

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Benefício: Auxílio Permanência

1. Identificação do Aluno	
Nome do aluno: _____	
Curso: _____ Período: _____ Matrícula: _____	
Sexo: M () F () Data de nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Cartão SUS _____	
Estado Civil: _____ Naturalidade: _____ UF: _____	
RG Nº: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____	
Endereço: Rua/Av. : _____ No: _____ Bairro: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Telefone residencial: () _____ Celular: () _____ Recado: () _____	
E-mail: _____	
Possui necessidade educacional especial ou deficiência? () Não () Sim	
Qual? _____	
Nome do Pai: _____ Nome da Mãe: _____	
Seus pais são: () Casados () Divorciados/Separados () Mãe falecida () Pai falecido () Outros, especifique _____	

2. Situação Educacional	
2.1. Em qual modalidade você cursou o ensino fundamental é: <input type="checkbox"/> Ensino Regular <input type="checkbox"/> EJA <input type="checkbox"/> Supletivo <input type="checkbox"/> Outros _____	2.2. Qual o último ano que frequentou a escola?
2.3. A Instituição de Ensino na qual cursou (ou está cursando) o ensino médio é: <input type="checkbox"/> pública <input type="checkbox"/> privada/particular: () com bolsa () sem bolsa <input type="checkbox"/> maior parte em rede pública <input type="checkbox"/> maior parte em rede privada/particular: <input type="checkbox"/> com bolsa () sem bolsa	2.4. Situação acadêmica Primeiro curso superior/técnico? () Sim () Não Especifique o curso anterior? _____ Ano e semestre de início do curso* _____ Ano e semestre previstos para a conclusão de curso* _____ *Curso atual.

3. Situação Socioeconômica do(a) Aluno(a)	
3.1. Situação trabalhista	3.2. Aluno(a) bolsista (remunerado) de Programas Oficiais ou Estágio?

() Empregado () Desempregado () Autônomo	() Não () Sim Qual? _____ Valor da bolsa? _____
---	---

3.3. Participação na renda familiar

- () Depende financeiramente dos pais ou de um deles*.
 () Depende financeiramente do responsável*
 () Depende financeiramente do cônjuge ou companheiro(a)
 () Independente financeiramente
 () Contribui *parcialmente* com as despesas familiares
 () Contribui *totalmente* com as despesas familiares
 *Deverá ser considerado, caso o(a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).

3.4. Despesas fixas (R\$)

Anexar cópias para comprovação (das partes do nome, endereço e valor)

- Habitação: () Aluguel () Financiamento R\$ _____
 Energia: R\$ _____
 Água: R\$ _____
 Educação*: R\$ _____
 Alimentação: R\$ _____
 Transporte: R\$ _____
 Plano de Saúde: R\$ _____
 Plano Odontológico: R\$ _____
 Medicamentos: R\$ _____
 Outros: _____
 R\$: _____
 *Caso algum membro familiar estude em instituição particular.

3.5. Condições de Moradia

Moradia	Água	Transporte (Utilizado para vir para o Instituto)
Reside sozinho? () Sim () Não Caso não resida sozinho, você reside com: 1) Família? () Não () Sim Grau de Parentesco? _____ 2) Outras pessoas (a)? () Não () Sim Quantas pessoas? _____ Quem são? _____	() Rede de Saneamento Básico () Poço Artesiano () Cisterna () Represa () Outros: _____	() Carro () Moto () Ônibus () Bicicleta () Outros: _____
() Própria () Alugada () Financiada () Cedida () Outros: _____		

4. Identificação do Responsável

Nome do responsável: _____ Grau de Parentesco: _____
 Endereço atual: _____ No.: _____ Bairro: _____
 Cidade onde reside: _____ UF.: _____ CEP.: _____
 Telefone Residencial: () _____ Comercial: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____
 Data nascimento : ____/____/____ Naturalidade: _____
 C.P.F : _____ RG N°.: _____ Órgão Expedidor: _____
 Escolaridade: _____ Profissão: _____
 Local de trabalho: _____ Cargo que ocupa: _____
 Estado Civil: _____

Nome do cônjuge/Companheiro(a) _____

Celular : () _____ E-mail: _____

Data nascimento : ____ / ____ / ____ Naturalidade: _____

C.P.F.: _____ RG No.: _____ Órgão Expedidor: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Local de trabalho: _____ Cargo que ocupa: _____

5. Dependentes da Renda Familiar e/ou Composição Familiar*

Nº	Nome	Parentesco	Idade	Trabalha		Salário R\$
				Sim	Não	
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						

*Deverá ser considerado, caso o(a) aluno(a) receba algum tipo de ajuda financeira, ainda que o(a) mesmo(a) tenha mais de 18 anos de idade e/ou resida sozinho(a).

6. Informações sobre a Saúde da Família e do(a) Aluno(a)

6.1. Possui Plano de Saúde? () Sim Qual? _____ () Não	6.3. Há alguém na composição familiar com necessidades especiais ou doença crônica? () Sim. Parentesco? _____ _____ () Não
6.2. Possui Plano Odontológico? () Sim Qual? _____ _____ () Não	6.4. Faz uso de medicação continuada? () Sim Qual? _____ _____ () Não

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: atentar para os documentos exigidos no item 6.5 do Edital 001/2015 visto que somente os itens comprovados serão pontuados.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Rio Verde, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Requerente: _____

A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO CÂMPUS RIO VERDE

ANEXO III

EDITAL ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Nº 001/2016

QUADRO DE PONTUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Item	Situação a ser considerada	Pontuação por faixas	Pontuação Máxima
Renda Per Capita	Até R\$ 200,00	40	40
	R\$ 201,00 até R\$300,00	30	
	R\$ 301 até R\$ 400,00	20	
	R\$ 401 até R\$ 500,00	10	
	R\$ 501 até R\$ 600,00	05	
	R\$ 601 até R\$ 700,00	04	
	R\$ 701 até R\$ 800,00	03	
	R\$ 801 até R\$ 999,00	02	
	R\$ 1.000,00 até R\$1.320,00	01	
Moradia	Alugada/Financiada até R\$ 880,00	10	10
	Própria/Cedida	05	
	Aluguel/financiada acima de R\$ 880,00 (exceto em república)	03	
Transporte	Carro	00	5
	Moto	03	
	Ônibus ou bicicleta	05	
Saúde	Doenças Graves/Medicamento de uso contínuo	10	10
Mercado de Trabalho	Caso de Desemprego dos pais/responsável e do educando (comprovado pela CTPS com rescisão contratual de todos)	10	10
	Casos de Desemprego dos pais/responsável (comprovado pela CTPS com rescisão contratual)	08	
	Casos de Desemprego do educando (comprovado pela CTPS com rescisão contratual)	05	
Origem escolar	Escola Pública	10	10
	Escola Pública /Particular	05	
	Escola Particular	00	
Contexto Familiar	Órfão de pai ou Mãe/Pai Desconhecido	15	15
	Filho de Pais Divorciados/Separados	08	
	Aluno Divorciado/Separado/Viúvo	05	
TOTAL:			100

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL GOIANO – CÂMPUS RIO VERDE
GERÊNCIA DE SUPORTE INSTITUCIONAL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO*

EU, _____,
portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ e do CPF _____
declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Câmpus Rio Verde, que recebo uma renda
mensal aproximada de R\$ _____, referente ao trabalho autônomo de
_____, que desenvolvo sem vínculo empregatício
desde ____/____/____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do acadêmico
_____ no Processo de Seleção
em questão.

_____, ____ de _____ 2016.

Assinatura

*DEVERÁ RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO.

